



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 110/2021, DE 03 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o afastamento da Servidora Rizocele da Silva, através da portaria 109/2021, de 01 de junho de 2021, em caráter temporário, conforme a Lei Federal 14.151/2021, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando, o pedido de retorno as atividades, realizado pela servidora Josefa Jucielia Andrade de Oliveira, formulado em 01 de junho de 2021;

Considerando ainda, a necessidade do preenchimento da vaga na Unidade Mista de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder retorno as atividades à servidora JOSEFA JUCIELIA ANDRADE DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, tornando sem efeitos a portaria 045/2020, de 03 de agosto de 2020, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º – Remover e Redistribuir a servidora pública municipal, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde PSF 2, para desempenhar suas funções em caráter temporário na Unidade Mista de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos, enquanto perdurar o afastamento da servidora Rizocele da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Junho do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL